ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.200, de 12 de maio de 2000.

Autoriza a cedência de um veículo para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, um veículo Kombi, placas I I A 2579, chassi 9BWZZZ23ZRP030267, ano 1994, cor branca, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - O veículo descrito no artigo anterior, será utilizado pelo Conselho Tutelar, nas suas ações em defesa da criança e do adolescente.

Art. 3º - As despesas com combustível e manutenção do veículo cedido, serão suportadas pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 12 de maio de 2000.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal